



## **DELIBERAÇÃO 16, 14 de agosto de 2018**

**O CONSELHO EDITORIAL** da Editora da UFMS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º Aprovar a Política Editorial da Editora da UFMS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, nos termos anexos dessa deliberação.

Art 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rose Mara Pinheiro  
Presidente

### **POLÍTICA EDITORIAL DA EDITORA UFMS**

Em cumprimento ao artigo 11 parágrafo I, do Regimento Interno da Editora UFMS, aprovado pelo Conselho Universitário por meio da Resolução nº 63, de 25 de Julho de 2017, o Conselho Editorial fixa a seguir a Política Editorial da Editora UFMS, aprovada por unanimidade na 4ª Reunião Ordinária realizada em 14 de Agosto de 2018.

#### **1. LINHAS EDITORIAIS**

1.1. Para serem publicadas pela Editora UFMS, as obras devem se enquadrar em uma das seguintes linhas editoriais:

- Publicações Didáticas: obras destinadas a favorecer as atividades de ensino, pesquisa ou extensão;
- Divulgação Técnico-Científica ou Cultural: obras destinadas à divulgação e difusão do conhecimento;
- Séries Temáticas: obras em sequência, com o fim de atender à produção contínua de um determinado autor ou de um grupo de autores sobre assunto específico.

#### **2. FORMAS DE PUBLICAÇÃO**

2.1. A Editora UFMS se dedica à publicação de obras em formato de:

- Livros: publicações não periódicas, de autoria individual ou coletiva, que contenham entre 60 e 300 páginas, excluindo as capas;
- Periódicos (somente digital): relacionados à produção científica das faculdades e programas de pós-graduação da UFMS;
- Livretos: materiais produzidos por docentes da UFMS, para uso didático nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, com no máximo 60 páginas;
- Eletrônicos: livros (e-books), livretos e periódicos em versão digital.

2.2. Os livros e livretos poderão ser publicados em três modalidades: somente impresso; impresso e digital; somente digital.

2.3. As propostas de livros com mais de 300 páginas serão submetidas e analisadas pelo Conselho Editorial.

### 3. **FLUXOS DE PROPOSIÇÃO DE PUBLICAÇÕES**

3.1. A proposição das publicações seguirão os seguintes fluxos:

- Contínuo e geral para publicações digitais.
- Contínuo e geral para obras com financiamento total ou parcial por órgãos de fomento.
- Chamada pública para autores da UFMS, conforme período e de acordo com as características de edital.
- Chamada pública para outros autores, conforme período e de acordo com as características de edital.

### 4. **MODALIDADES DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PUBLICAÇÕES**

4.1. As publicações terão três possibilidades de modalidades de financiamento:

- Em regime de financiamento total por parte da UFMS, por meio de editais institucionais internos nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Desenvolvimento Institucional;
- Em regime de financiamento total ou parcial por órgãos de fomento, pelos autores ou por outras editoras;
- Em regime de financiamento total ou parcial por entidades públicas e/ou privadas.

4.2. Todas as propostas deverão ser enviadas por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS e serão analisadas por pareceristas a partir de parâmetros técnicos no sistema peer-review.

4.3. Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Conselho Editorial.

### 5. **DAS CARACTERÍSTICAS DOS ORIGINAIS**

5.1. As características dos manuscritos originais das obras concluídas ou das propostas de obras com posterior desenvolvimento devem ser explicitadas nos respectivos editais.

5.2. Não serão aceitas teses ou dissertações, a não ser que sejam adaptadas para o formato de livro.

5.3. Os textos devem ser devidamente revisados por profissional especializado.

5.4. O autor deverá seguir as normas aceitas pela Editora UFMS, conforme previsto em tutoriais e modelos disponíveis na plataforma do Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS.

5.5. No caso de obras estrangeiras, desde que previstas em edital, devem seguir o mesmo trâmite de submissão dos trabalhos nacionais.

### 6. **DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

6.1. Os trâmites internos para submissão, avaliação e seleção dos manuscritos originais ou propostas de obras pela Editora UFMS devem contemplar três etapas, todas devidamente explicitadas nos editais e/ou chamadas públicas:

6.1.1. Envio dos originais: deve seguir as orientações e normas gerais para recebimento da Editora UFMS. Os arquivos serão analisados preliminarmente e poderão ser desclassificados ou devolvidos par

alterações e adequações, caso não atendam a essas exigências.

6.1.2. Análise por pareceristas: a obra será submetida à análise de pelo menos dois especialistas cadastrados no banco de pareceristas da Editora UFMS – em caráter duplo cego, que subsidiará a decisão final do Conselho Editorial.

6.1.3. Análise e deliberação pelo Conselho Editorial: a partir do parecer emitido pelos especialistas, o Conselho Editorial avaliará a viabilidade de publicação da obra pela Editora UFMS, o que resultará em:

- Parecer desfavorável, com rejeição dos originais;
- Parecer favorável, com aceitação dos originais;
- Parecer favorável, com aceitação dos originais com alterações, aprimoramento ou adequação de formato e/ou conteúdo antes do início do processo de editoração.

6.2. Todas as decisões do Conselho Editorial serão comunicadas por escrito ao autor/organizador da obra e publicada também no Boletim de Serviço Eletrônico da UFMS.

6.3. Quando a obra for aprovada, a Editora UFMS firmará contrato de publicação com o autor/organizador, conforme modelo aprovado previamente.

6.4. O recebimento de originais pela Editora UFMS não implica em qualquer compromisso de publicação.

6.5. A Editora UFMS será responsável por todo o trabalho editorial, desde a definição do tamanho e formato do livro (se em um ou mais volumes), revisão, até a programação visual e a editoração do livro.

6.6. A Editora UFMS reserva-se o direito de RECUSAR propostas de capa ou de projeto gráfico do miolo do livro.

## 7. **COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS OBRAS**

7.1. A Editora UFMS terá exclusividade para a publicação e comercialização da obra em países de língua portuguesa e poderá vender os direitos de tradução para outros idiomas.

7.2. Com o objetivo de garantir a ampla disseminação do conhecimento científico e acadêmico na UFMS, a Editora poderá negociar até 20% de desconto para aquisição de suas publicações por parte de distribuidoras de livros idôneas e reconhecidas no ambiente técnico-científico e cultural.

7.3. Da mesma forma, a comercialização das obras chanceladas pela Editora UFMS poderá ser oferecida com desconto de até 40% para discentes e servidores da Instituição, mediante apresentação de documento com foto, comprovando o vínculo à comunidade interna.

7.4. A Editora UFMS também assegurará a distribuição das obras em todas as bibliotecas presentes em seus campi.

7.5. Tendo absoluto controle sobre a distribuição das publicações chanceladas, a Editora UFMS poderá, com aval do Conselho Editorial, realizar a doação de livros para escolas, bibliotecas municipais e comunitárias, feiras literárias, entre outras, com especial atenção às obras recém-lançadas, bem como às de baixa comercialização e com grandes estoques. O processo para a solicitação de doação será publicado no site da livraria.

7.6. A Editora UFMS, por meio de acordo de cooperação a ser firmado entre a Universidade e uma empresa, poderá criar uma plataforma ecommerce para comercialização on-line de suas publicações de modo a garantir maior rapidez e acesso ao conhecimento produzido pela Instituição.

7.7. A Editora UFMS poderá comercializar as suas obras em outras editoras e instituições parceiras em modelo consignação. Da mesma forma, as obras de outras editoras e instituições parceiras poderão ser comercializadas pela Editora UFMS.

7.8. As publicações que não podem ser comercializadas, por força de contratos, convênios ou financiamentos, deverão apresentar uma observação de “Venda Proibida” nas páginas iniciais. A distribuição dessas obras ficará a cargo do autor (90%) e da Editora UFMS (10%), respeitando as cláusulas de distribuição dos devidos contratos.

## 8. **PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS**

8.1. A versão digital dos livros e livretos será disponibilizada em plataforma própria ou no repositório institucional da UFMS.

8.2. O acesso às versões digitais poderá ser gratuito e público, com a possibilidade de download, garantindo e assegurando o direito autoral com a adoção de procedimentos tecnológicos e licenciamentos específicos.

8.3. Todos os periódicos serão publicados de forma digital, podendo a Editora UFMS proceder a impressão em versão física em situações de exceção.

8.4. A critério do Conselho Editorial, o acesso às versões digitais poderá ser cobrado.

## 9. **OBTENÇÃO DE ISBN E ISSN**

9.1. A Editora UFMS será responsável pelo fornecimento do ISBN e ISSN com seu prefixo editorial e código de barras, bem como a elaboração da ficha catalográfica, para as obras publicadas com sua chancela.

9.2. Não será aceita alteração no título da obra após a solicitação do ISBN e ISSN.

9.3. A desistência de publicação após o início do processo editorial acarreta ao autor/organizador o ressarcimento de todas as despesas geradas à Editora UFMS.

9.4. O custo da taxa será ressarcido à Editora UFMS no caso de publicações com fomento externo.

## 10. **DIREITOS DOS AUTORES**

10.1. Compete à Editora UFMS a gestão dos direitos autorais das publicações por ela cancelados.

10.2. Os autores/organizadores farão a cessão de direitos autorais patrimoniais de forma não onerosa para a Universidade.

10.3. A Editora UFMS é solidária à defesa dos direitos morais dos autores, que são irrenunciáveis.

10.4. Compete ainda à Editora UFMS a gestão dos direitos patrimoniais e morais dos textos integrantes de coleções, obras coletivas e periódicos cancelados, podendo contratar em nome dos titulares bem como nomear organizadores, coeditores e coautores com o objetivo de da

continuidade às publicações, sempre com a aprovação do Conselho Editorial.

10.5. Os autores das obras publicadas pela Editora UFMS não serão remunerados pelas publicações. Entretanto, será reservada ao autor uma porcentagem de 10% sobre a tiragem da impressão dos livros relativa a seus direitos autorais.



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro, Secretário(a)**, em 30/08/2018, às 10:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0725097** e o código CRC **88ACA2A1**.

#### DIVISÃO DA EDITORA UFMS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.017920/2018-31

SEI nº 0725097